



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 031/2023
Abertura dia 08 de março de 2.023 às 10:00 horas

A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DO OBJETO

A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Costa Azul, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução: Avenida Constelação, nº 100, Bairro Costa Azul, Avaré/SP.

Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Do valor do Convênio: R\$ 1.371.780,82, sendo R\$ 536.780,82 de responsabilidade da Prefeitura – recurso de contrapartida que será pago proporcional à liberação das parcelas do Convênio e R\$ 835.000,00 de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município após a expedição da Ordem de Serviços em conformidade com o Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:

1º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Serviços.

2º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e conclusão da obra.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-585 – R\$ 835.000,00 - Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 2)

Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-584 – R\$ 536.780,82 – Recurso Próprio – Contrapartida.

3 - DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, endereçados à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Departamento de Licitação, com o nome ou timbre dos proponentes, fechados, indevassáveis, rubricados e identificados, cada um deles, obrigatoriamente na conformidade seguinte:

Concorrência Pública nº 004/2023 – Processo nº 031/2023

Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Razão Social/Denominação da proponente

Abertura dia 08 de março de 2.023 às 10:00 horas

3.2 - Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. As pastas em única via deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital, indicando as respectivas folhas numeradas. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.3 - Todos os elementos constantes em ambos os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. As certidões quando não apresentadas no original deverão ser devidamente autenticadas. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.4 - Os envelopes **A - “Documentação”** e **B - “Proposta de Preço”**, deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, até às **09:30 horas do dia 08 de março de 2.023**, impreterivelmente, sob pena de desistência de participação no certame.

4 - DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Obras pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde a obra será realizada, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar que tem amplo conhecimento do local da obra e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 3)

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local, estabelecidos neste edital, para a abertura dos Envelopes A e B, a participação dos interessados deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais.

5.2 - No caso de procuração outorgada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá conferir amplos e ilimitados poderes para se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entradas e receber documentos, etc. Se por instrumento particular, com firma reconhecida.

5.3 - No caso de representação através de sócios ou diretores com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Contrato Social ou Estatuto específico ou ainda no caso de Sociedade Anônima, da Ata de Eleição dos Diretores, tudo devidamente arquivados na repartição competente.

5.4 - Na hipótese de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada prova de permanência legal no país.

5.5 - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação do outorgado, sendo que a prova de representação ficará arquivada nos autos.

5.6 – Os envelopes “A” - Documentação e “B” - Proposta, deverão ser entregues no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, até 30 minutos antes do horário determinado para suas aberturas.

5.7 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação dos proponentes presentes, abrir-se-á o Envelope “A” e serão feitas todas as análises para habilitação, tudo em ato público, não se permitindo a repetição dos atos praticados na ausência dos retardatários, podendo eles, entretanto, intervirem na licitação em qualquer fase seguinte, recebendo-a no estado em que se encontra.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes “A” - “Documentação” e “B” - “Propostas” terão suas aberturas iniciadas às 10:00 horas, do dia 08 de março de 2023, começando pelo Envelope “A”, resolvendo-se todas as possíveis impugnações e recursos, para depois se passar à abertura do Envelope “B” das proponentes habilitadas.

6.2 - A proponente que for julgada inabilitada terá seu Envelope “B” - “PROPOSTA”, totalmente lacrado e inviolado, devolvido, mediante recibo.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE “A”

7.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados toda documentação relativa à:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 4)

Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato, constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal, a proponente conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.3.1 – Cartão do C.N.P.J.

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 - Prova de Regularidade fiscal com:

- Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União);
- Fazenda Estadual (Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- Fazenda Municipal referente aos débitos mobiliários (ISS/Taxa de Licença);

7.3.4 - Prova de regularidade junto ao FGTS.

7.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e Resolução Administrativa TST 1470/11.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

7.4.1 - Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.4.2 - Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de estrutura metálica, alvenaria estrutural com bloco cerâmico, instalação de gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática.

7.4.3 - Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. Para atendimento desse item, levando em consideração que se trata de um local de reunião de grande público, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 60% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica com área mínima 143,09 m² (60 % da área que será executada);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 5)

b) Alvenaria estrutural em bloco cerâmico aparente com área mínima 337,67 m² (60 % da área que será executada);

c) Gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática com área mínima 33,87 m² (60 % da área que será executada);

7.4.4 - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

7.4.5 – Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com item 4 do Edital.

7.5- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira, a proponente, conforme a sua situação, deverá apresentar o solicitado a seguir:

7.5.1 - O **Balanço Patrimonial** (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

7.5.2 - **Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da solenidade de abertura das propostas.

7.5.3 - **Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:**

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 6)

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ($< 0,5$).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

7.5.4. Comprovante de garantia de participação nesta licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 13.717,80 (treze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), sendo que a empresa, deverá apresentar tal garantia junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pois é o setor capaz de avaliar se a garantia apresentada é válida. A Tesouraria emitirá um comprovante de validade da Garantia. Tal comprovante que deverá estar inserido neste envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação. Não será aceito a inserção somente da garantia, sem a aprovação da Tesouraria desta municipalidade.

7.6. Deverá constar no Envelope “A”, o Termo de Aceitação do presente Edital, conforme modelo fornecido.

7.7 – Além dos documentos solicitados, deverá conter as seguintes Declarações:

- a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 7)

- d)** Declaração de que a empresa se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos a serem utilizados na obra (**emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital**);
- e)** Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato (**emitida pela própria licitante, assinada pelo seu representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital**);
- f)** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g)** Declaração de Atendimento ao artigo 9º da Lei de Licitações.

7.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93.

7.9 - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - “DOCUMENTOS”**.

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

8.1 - A proposta Comercial contida no Envelope “B”, deverá ser datilografada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 - Identificação completa e clara do proponente, contendo carimbo com a Razão Social da empresa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 8)

8.1.2 - Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta;

8.1.2.1. Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, que por força da Lei, utiliza a tabela CDHU em suas análises;

8.1.2.2. Por determinação de órgãos controladores externos o BDI precisa ser apresentado nas propostas na forma de orientação contida no anexo, que faz parte do edital;

8.1.2.3. Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital, sendo recusa da licitação;

8.1.2.4. Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser redimidos durante o processo de abertura de licitação até a realização da visita técnica da obra, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos no Convênio;

8.1.2.5. A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra, nos termos do art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009;

8.1.3 - Prazo de validade da proposta, que nunca poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

8.1.4 - O prazo de execução da obra será em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias, o protocolo do projeto de construção da unidade UBS na Secretaria de Habitação do Município;

8.1.5 - Condições de Pagamento: Será necessário a apresentação das medições mensais, **DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará à CONTRATADA a apresentação da Nota Fiscal e os encargos trabalhistas. É obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 – PROCESSO 031/2023 – Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais**, no corpo da Nota



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 9)

Fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e dos encargos trabalhistas.

8.1.6 - Qualificação completa do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de carteira de identidade, CPF/MF, endereço e e-mail pessoal. Se a empresa indicar um procurador para a assinatura do instrumento contratual, deverá ser encaminhada a respectiva procuração subscrita por representante legal, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para firmar o respectivo contrato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
(Obrigatório o preenchimento de todos os itens, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional):

Telefone(s): _____

8.1.7 - Número da conta corrente e o Banco para efetuar o pagamento.

8.2 – O preço deverá ser cotado nos valores unitário e global, considerando-se inclusos todos os custos envolvidos com o fornecimento e o transporte de todos os itens necessários à plena satisfação do objeto licitado no local acima indicado.

8.3 - Não serão consideradas nem aceitas despesas adicionais em separado, a qualquer título. **Os valores correspondentes às horas trabalhadas por todos os profissionais envolvidos com a execução da obra em tela, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos a esses trabalhadores, ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.**

8.4 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

8.5 - Os valores acima, especificados na data da apresentação da proposta, deverão ser líquidos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 10)

8.6 - Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, sob pena de inabilitação da licitante. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada, sob pena de desclassificação da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Não serão considerados, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

9.2 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços avultosos em relação aos valores de mercado.

9.3 - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes.

9.4 - As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

9.5 - Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

9.7 - Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 11)

- f)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g)** o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Após a adjudicação da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, assinar o competente contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes 1169, Bairro Centro, Avaré/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Ocorrendo o não atendimento ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação.

10.3 - Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

10.4 - Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

10.5 - Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.6 - A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

10.7 - O contrato será empenhado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

10.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

10.9 - Fica expressamente vedada a sub-emprego da obra ora licitada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 12)

obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 13)

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 14)

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 15)

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

12.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.

12.2 – Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

12.3 - A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

13 - DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS

13.1 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

13.2 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

13.3 - A contratada reinará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

13.4 - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

13.5 - Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

13.6 - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 16)

13.7 - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

13.8 – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

13.9 – Para o RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, a empresa deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras.

13.10 – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, através de amostras apresentadas.

13.11 – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

13.12 – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

14 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A obra contratada deverá ser efetuada em até 12 (doze) meses seguintes ao da data de assinatura contratual, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria gestora, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura contratual. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias, o protocolo do projeto de construção da unidade UBS na Secretaria de Habitação do Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 17)

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição dos recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento licitatório, previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, deverão ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, dentro do prazo legal, recursos estes que deverão ser respondidos em 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará na própria sessão mediante comunicação direta aos interessados presentes. Em relação aos ausentes, proceder-se-á sua intimação por carta ou meio eletrônico (fax-símile, e-mail) relativas a julgamentos realizados na fase de habilitação/inabilitação dos licitantes e classificação/desclassificação das propostas. Qualquer outra informação adicional pertinente ao certame deverá ser solicitada ao Departamento de Licitação.

15.3 - A partir do momento da intimação, o processo de licitação permanecerá no Departamento de Licitação, sendo franqueado para vistas dos interessados, que dele poderão extrair as cópias desejadas, mediante o pagamento do respectivo valor. Não será admitida a retirada dos autos da repartição.

15.4 - Interposto qualquer recurso, a Administração avisará os demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo de licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no item anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Para esta Concorrência não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio ou empresa concordatária, bem como aquelas que forem consideradas inidôneas, ou que estejam suspensas, na forma da Lei ou em litígio com qualquer órgão público ou sob suspeição com entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município.

16.2 - Fica reservado à Administração, o direito de Revogar por conveniência ou interesse público, bem como Anular por ilegalidade a presente licitação, no todo ou parte, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que presentes os requisitos do art. 49 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - À contratada caberá:

16.3.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

16.3.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

16.3.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

16.3.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 18)

16.3.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

16.3.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.

16.4 - A Prefeitura se reserva no direito de executar através de outras contratadas ou diretamente, nos mesmos locais, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

16.5 - A Comissão poderá transformar o Julgamento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das Propostas, inclusive valer-se dos préstimos de profissionais especializados para auxiliá-la.

16.6 - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

16.7 - Toda e qualquer informação a respeito da presente licitação poderá ser solicitada à Comissão Permanente para Julgamento de Licitações durante o horário normal de expediente, na sede da Prefeitura, sita na Praça Juca Novaes, 1.169, ou ainda pelo fone (014) 3711-2500, até 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas.

16.7.1 - Os esclarecimentos serão prestados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas.

16.8 - Os eventuais Recursos, Reconsiderações e Representações deverão atender, no que couber, as disposições legais do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9 - Na contagem de prazos serão rigorosamente observadas as regras contidas no artigo 110 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

16.11 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Minuta do Contrato a ser celebrado com a proponente vencedora;

17.2 – Modelo de declarações;

17.3 – Modelo de termo de aceitação do edital;

17.4 – Projeto Completo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 19)

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 216.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado no lugar de costume e seu resumo publicado nos órgãos de imprensa como dispõe a legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de janeiro de 2.023.

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 20)

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.574.987-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 231.136.779-04, residente e domiciliado à Rua João Boffi, nº 26, Bairro Residencial Porto Seguro – Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, ____ - _____ - _____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG ____/____ e do CPF _____ - __, residente e domiciliado na _____, nº ____ - _____/____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 004/2023 – Processo nº 031/2023**, de 08 de março de 2023, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Costa Azul, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução: Avenida Constelação, nº 100, Bairro Costa Azul, Avaré/SP.

Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Do valor do Convênio: R\$ 1.371.780,82, sendo R\$ 536.780,82 de responsabilidade da Prefeitura – recurso de contrapartida que será pago proporcional à liberação das parcelas do Convênio e R\$ 835.00,00 de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município após a expedição da Ordem de Serviços em conformidade com o Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 21)

1º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Serviços.

2º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-585 – R\$ 835.000,00 - Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-584 – R\$ 536.780,82 – Recurso Próprio – Contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 004/2023 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1) A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

5.2) A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

5.3) A contratada re fará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.4) Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.5) Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 22)

contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.6) A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

5.7) A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

5.8) A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

5.9) Para o RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, a empresa deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras.

5.10) Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do engenheiro fiscal desta municipalidade, através de amostras apresentadas.

5.11) A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

5.12) A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pelo fiscal, engenheiro responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 23)

7.1.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

7.1.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

7.1.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

7.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

7.1.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra contratada deverá ser efetuada em até 12 (doze) meses seguintes ao da data de assinatura contratual, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria gestora, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 24)

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura contratual. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias, o protocolo do projeto de construção da unidade UBS na Secretaria de Habitação do Município

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1) Será necessário a apresentação das medições mensais, DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará à CONTRATADA a apresentação da Nota Fiscal e os encargos trabalhistas. É obrigatória a inscrição da declaração: REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 – PROCESSO 031/2023 – Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no corpo da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e dos encargos trabalhistas.

14.2) Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa contratada.

14.3) Para o RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, a empresa deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

15.1) A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 25)

17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 26)

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 27)

com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 28)

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

19.1) Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.

19.2) Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

19.3) A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 29)

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação. O responsável pela fiscalização é o senhor Thiago Henrique de Oliveira – Engenheiro Civil – CREA 5070239772-SP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2.018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

24.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

24.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 30)

24.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

24.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

24.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2023.

**ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome _____
Rg _____

2) _____
Nome _____
Rg _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 31)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 32)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 33)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 34)

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS APLICADOS NA OBRA. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que se responsabiliza pela
autenticidade e procedência dos produtos aplicados na Obra.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 35)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A ENTREGA DAS OBRAS LICITADAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 004/2023 – Processo nº 031/2023** e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 36)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI DE LICITAÇÕES

(MODELO)

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 – fls. 37)

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

**À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 031/2023**

TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo, a Empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que compromettesse a legalidade do certame licitatório, referente à **Concorrência Pública nº 004/2023** aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura



MEMORIAL DESCRITIVO

Serviços Preliminares

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde- Costa Azul

LOCAL: Av. das Constelações – Bairro Costa Azul - Avaré/SP

1. A OBRA

A obra consiste na construção de uma unidade básica de saúde conforme projetos e memoriais fornecidos CDHU.

2. OBJETIVO

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra referente aos SERVIÇOS PRELIMINARES, complementares como terraplenagem, fechamento de divisas e pavimentação do passeio público.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os demais documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, por ventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

3. 1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser executada conforme manual de identidade visual do Estado de São Paulo e mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições. Modelo disponível no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo em www.comunicacao.sp.gov.br/manuais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

3.2- TERRAPLANAGEM

Deverá ser efetuado o acerto do nível do terreno, constituindo o platô necessário para implantação da edificação, de acordo com o projeto de locação apresentado, constando dos serviços de escavação e carga de solo; transporte; aterro com material de 1ª categoria.

Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182.

3.3 - MUROS, GRADIS E PORTÕES

O muro de divisa deverá ser executado em bloco de concreto com revestimento em chapisco fino, com fundação do tipo viga baldrame sobre estacas de concreto armado a cada 2,50m, referência Ficha de Componente FD-16 do FDE, e os gradis de acordo com a ficha FD-24, ambas em anexo a este memorial.

Os portões de entrada de veículos e pedestres deverão ser executados seguindo as especificações do boletim referencial de custos do CDHU e indicações em projeto.

3.5 – PAVIMENTAÇÃO PASSEIO PÚBLICO

Deverão ser construídas calçadas, nas dimensões apresentadas em projeto, constando dos seguintes serviços: apiloamento do terreno, forma de madeira, lastro de brita de 5 cm, lastro de concreto de 5 cm com acabamento convencional, desempenado em espuma de poliéster, juntas de dilatação. No pátio para estacionamento de veículos deverá ser realizado os mesmos serviços, com exceção ao lastro de concreto que deverá ser de 10 cm. A empresa deverá apresentar os laudos que comprovem a resistência do concreto utilizado, com a identificação e assinatura do técnico responsável pela realização do teste. A entrega desse laudo é condicionante para a liberação de medição e deverá ser executado por empresa contratada pela empresa executora da obra.

3.5 – PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

A pavimentação do estacionamento será executada em lajota de concreto espessura de 8cm. Os seguintes serviços deverão ser executados: apiloamento da superfície, lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5cm, adensado por meio de placa vibratória, assentamento das lajotas a partir de um meio-fio lateral em ângulos retos ou a 45° em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas não excedam a 3 cm, execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante, compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com o espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas dos pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Os pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

5. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer, junto a Prefeitura do referido Município, o Habite-se, junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, a empresa executora deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.)

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de "Habite-se"/Alvará de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

Avaré, 10 de fevereiro de 2022.



Responsável pelo Projeto de implantação e Orçamento de serviços preliminares

Thiago H Oliveira

Engenheiro Civil - CREA 5070239772

ESPAÇO SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALIDADE

INÍCIO: JUNHO/2021
TÉRMINO:

VERSÃO **A**

Índice Geral

I. INTRODUÇÃO	4
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
2. NORMAS	4
3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	4
4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4
II. PARTIDO ARQUITETÔNICO	5
III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	9
2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES.....	9
2.1. FUNDAÇÕES	9
3. ALVENARIAS	9
4. DRYWALL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5. DIVISÓRIAS EM GRANILITE.....	11
6. LAJES	11
7. COBERTURA.....	11
7.1 <i>Estrutura</i>	11
7.2 <i>Telhamento</i>	12
7.3 <i>Rufos</i>	12
8. REVESTIMENTO	12
8.1 <i>Revestimento Interno</i>	12
8.2 <i>Revestimento Externo</i>	13
8.3 <i>Condições Gerais</i>	13
9. PISOS	13
9.1 <i>Piso Interno</i>	13
9.2 <i>Piso Externo</i>	14
9.3 <i>Condições Gerais</i>	14
10. PINTURAS	14
10.1 <i>Normas Gerais</i>	14
11. IMPERMEABILIZAÇÃO.....	15
11.1 <i>Normas Gerais</i>	15
12. ESQUADRIAS	17
12.1 <i>Esquadrias de Alumínio</i>	17
12.2 <i>Esquadrias em Aço</i>	18
12.3 <i>Esquadrias de Madeira</i>	19
12.4 <i>Veneziana Industrial</i>	20
12.5 <i>Procedimentos para execução</i>	20
12.6 <i>Especificações Gerais</i>	20
13. VIDROS	21
14. FERRAGENS	22
15. BRISES	22
16. DOMOS	23
17. NEOREX.....	23
18. COMPLEMENTOS	23
15.1 <i>Soleiras</i>	23
15.2 <i>Peitoris e Abas</i>	23
15.3 <i>Condições Gerais</i>	23
19. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS.....	24
19.1 <i>Metais</i>	24
19.2 <i>Relação de Peças</i>	24
19.3 <i>Condições Gerais</i>	24
20. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	24
20.1 <i>Condições Gerais</i>	24



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos	26
20.3. Especificações de Serviços e Montagens	27
21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	32
21.1. Condições Gerais	32
21.2. Materiais e Serviços	33
21.3. Fornecimento e Montagem.....	34
21.4. Especificações Técnicas	34
22. LIMPEZA FINAL	34

I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 274,00 m².

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

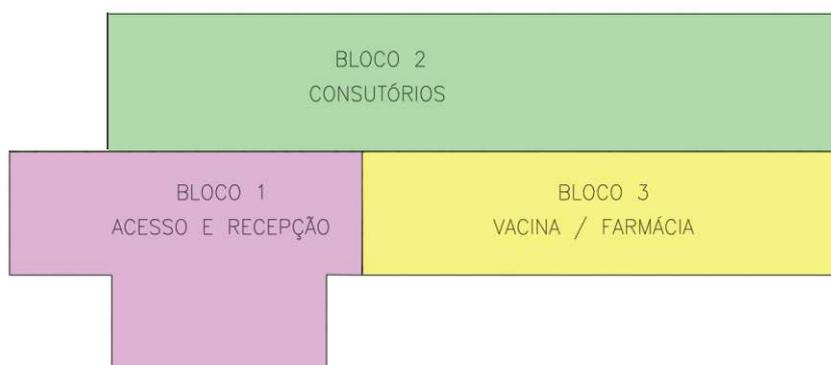


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito
- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição

O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
	AMBIENTES	ÁREA
BLOCO 1	Depósito	3,10
	Wc Pne 01	3,63
	Wc Pne 02	3,63
	Circulação Wc Pne	5,35
	Recepção	10,43
BLOCO 2	Saúde Familiar	14,43
	Telemedicina	4,66
	Consultório 2	9,44
	Consultório 1	9,28
	Curativos	9,75
	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05
	Procedimentos	9,86
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14
	DML	3,90
	Circulação público	26,86
	Circulação funcionários	10,34
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	8,87
	Farmácia climatizada	12,28
	Consultório Ginecológico	13,37
	Wc Consultório	3,51
	Copa	8,55
	Wc Func. 01	6,46
	Wc Func. 02	6,46



figura02 – Perspectiva



figura03 – Perspectiva



figura04 – Perspectiva

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

1. Serviços Preliminares

2. Estrutura e fundações

2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima $f_{gk} = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução

simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

4. Drywall

As paredes internas serão executadas com placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Deverão ser respeitadas todas as exigências da Normas técnicas: NBR 14715- 1 e NBR 15758.

5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite, conforme indicado em projeto.

6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

7. Cobertura

7.1 Estrutura

7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

7.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento **“Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”**, elaborado

pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

7.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

7.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

8. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

8.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

8.1.1. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será

assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

8.2. Revestimento Externo

Parte da alvenaria externa conforme indicado em projeto, receberá revestimento aplicado diretamente sobre as bases de blocos e sobre a estrutura, que deverão ser previamente tratadas com imprimação de chapisco a rolo.

Todas as superfícies externas em alvenaria de blocos que receberem pintura deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

8.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

9. Pisos

9.1. Piso Interno

9.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

9.1.2. Acabamentos de Piso

9.1.2.1. Placa Cerâmica

Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 com alta resistência química, assentado com argamassa colante industrializada.

9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, $f_{ck} = 15$ MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10. Pinturas

10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.2.1. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

11. Impermeabilização

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

11.1.2 Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

11.1.3 Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

11.1.4 Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

12. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

12.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

12.1.1. Caixilhos e Portas de Alumínio

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

12.1.2. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

12.1.3. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

12.2. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

12.2.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm , laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfí I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.3. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

12.3.1. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

12.4. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

12.5. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

12.6. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
 - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
 - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
 - Marca e linha às quais o produto pertence
 - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

13. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

14. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

15. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

16. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item **item. 8.2.**, observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

17. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

18. Complementos

15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

19. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

19.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

19.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

19.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

20. Instalações Hidráulicas

20.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

20.1.1. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

20.1.2. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

20.1.4.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

20.1.5. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

20.2.1. Água Fria

20.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

20.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

20.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

20.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

20.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

20.2.1.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

20.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

20.2.2. Esgoto Sanitário

20.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

20.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

20.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

20.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

20.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

20.3. Especificações de Serviços e Montagens

20.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

20.3.2. Especificações Básicas

20.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
 - Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
 - Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
 - Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
 - Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
 - Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.

- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
 - As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
 - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.

- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.

- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.

- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.

- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.

- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.

- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.

- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

20.3.2.2. Serviços Externos

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de $D+30$ cm, onde D = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a $22^{\circ} 30'$ e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a $11^{\circ} 15'$.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

20.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

21. Instalações Elétricas

21.1. Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;

- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolação inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolação, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

21.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

21.3. Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

21.4. Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

22. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE (Preliminares Prefeitura)							1.371.780,82
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						260.719,13
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	894,32	1.101,53	11.015,30
1.2	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	468,46	17,75	21,86	10.240,54
1.3	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	468,46	7,03	8,66	4.056,86
1.4	Composição	FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF/ BROCA (59X211.40CM)	m	56,45	1.245,17	1.533,68	86.576,24
1.5	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	13,46	1.062,95	1.309,24	17.622,37
1.6	Composição	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	66,50	669,08	824,11	54.803,32
1.7	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	140,01	54,94	67,67	9.474,48
1.8	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	5,2600	779,98	960,70	5.053,28
1.9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	13,43	925,87	1.140,39	15.315,44
1.10	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	9,60	171,37	211,08	2.026,37
1.11	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	173,81	101,75	125,33	21.783,61
1.12	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	1,00	4.084,79	5.031,24	5.031,24
1.13	49.13.010	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	1,00	6.847,71	8.434,32	8.434,32
1.14	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	2,00	2.158,72	2.658,90	5.317,80
1.15	35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	4,00	565,32	696,30	2.785,20
1.16	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	66,15	14,52	17,88	1.182,76
1261	CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE						1.111.061,69
1261.01	INFRAESTRUTURA						135.696,43
1261.01.01	FUNDAOÇÃO PROFUNDA						60.534,14
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	16,36	20,15	5.648,65
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.049,99	2.524,97	2.524,97
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00	71,95	88,62	50.513,40
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63	28,99	35,71	1.486,60
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	7,03	8,66	360,52
1261.01.02	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES						75.162,29
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	58,41	71,94	7.382,48
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontinuo	M2	170,93	54,44	67,05	11.460,86
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	6,68	8,23	661,03
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30	38,62	47,57	1.060,82
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	7,03	8,66	193,11
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	471,21	580,39	3.197,95
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	82,10	101,12	557,17
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80	456,42	562,17	9.444,45
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	164,20	202,25	3.397,80
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	98,55	121,38	19.317,63
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.192,00	11,46	14,12	16.831,04
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00	12,82	15,79	1.657,95
1261.02	SUPERESTRUTURA						187.615,62
1261.02.01	ESTRUTURA DE CONCRETO						22.198,44
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	188,73	232,46	16.253,60
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	456,42	562,17	4.761,58
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	113,42	139,70	1.183,26
1261.02.02	CONTRAPISO						19.180,54



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	3,69	4,54	1.029,26
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	14,64	18,03	9.176,01
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	11,34	471,21	580,39	6.581,62
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	171,37	211,08	2.393,65
1261.02.03	VEDOS					89.765,66	89.765,66
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79	80,42	99,05	55.744,35
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	209,45	257,98	8.593,31
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	209,45	257,98	17.622,61
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	416,88	513,47	6.135,97
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	113,42	139,70	1.669,42
1261.02.04	LAJES					34.210,52	34.210,52
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	171,43	211,15	34.210,52
1261.02.05	FERRAGENS					22.260,46	22.260,46
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.285,00	11,46	14,12	18.144,20
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	14,64	18,03	4.116,26
1261.03	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR					75.693,09	75.693,09
1261.03.01	LIXEIRAS					4.579,57	4.579,57
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	16,36	20,15	351,01
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	3,69	4,54	47,90
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,99	471,21	580,39	574,59
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	82,10	101,12	100,11
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	456,42	562,17	955,69
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	164,20	202,25	343,83
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	98,55	121,38	1.006,24
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	11,46	14,12	1.200,20
1261.03.02	MEDIDORES E GERADOR					71.113,52	71.113,52
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	16,36	20,15	432,82
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	3,69	4,54	41,85
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,93	471,21	580,39	539,77
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	82,10	101,12	94,04
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	456,42	562,17	837,64
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	164,20	202,25	301,35
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	98,55	121,38	980,76
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	11,46	14,12	847,20
1261.03.02.09	Cotação (média de preços)	Gerador de emergência diesel carenado 32 KVA/ 26 kw -220/127V 3F+N+T - 60 Hz	un	1,00	67.038,09	67.038,09	67.038,09



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				5.554,24	5.554,24
1261.04.01		EXTERNO				564,10	564,10
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	11,46	14,12	564,10
1261.04.02		INTERNO				4.990,14	4.990,14
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	60,04	73,95	4.990,14
1261.05		ESTRUTURA METALICA				283.596,77	283.596,77
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				82.049,19	82.049,19
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2.104,17	24,01	29,57	62.220,31
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	21,29	26,22	19.828,88
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				102.133,86	102.133,86
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.417,49	24,01	29,57	41.915,18
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.296,67	21,29	26,22	60.218,68
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				14.979,72	14.979,72
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	49,50	60,97	14.979,72
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				7.632,84	7.632,84
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	49,50	60,97	7.632,84
1261.05.05		TELHAMENTO				36.873,14	36.873,14
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	274,22	337,76	17.975,59
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	82,81	102,00	18.897,55
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				39.928,02	39.928,02
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	147,93	182,21	8.563,87
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	238,61	293,90	18.515,70
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	91,91	113,21	764,17
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	744,03	916,42	6.057,53
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	45,73	56,33	6.026,75
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA				120.092,05	120.092,05
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA				66.726,89	66.726,89
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	781,61	962,71	6.546,43
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	142,65	175,70	39.832,95
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	29,26	36,04	10.685,87
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	16,13	19,87	4.504,73
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	1,73	2,13	631,55
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	131,22	161,62	4.525,36
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				37.672,86	37.672,86
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	6,93	8,54	2.511,78
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	22,08	27,20	1.670,62
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	26,82	33,03	7.686,08
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	86,26	106,25	6.525,88



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	14,22	17,51	4.074,58
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	31,03	38,22	15.203,92
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				15.692,30	15.692,30
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	6,93	8,54	1.679,56
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	26,82	33,03	6.496,01
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	31,03	38,22	7.516,73
1261.07		ESQUADRIA METALICA				47.544,77	47.544,77
1261.07.01		PORTAS METALICAS				10.743,96	10.743,96
1261.07.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	6,24	1.118,68	1.377,88	8.597,97
1261.07.01.02	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	5,62	310,24	382,12	2.145,99
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				36.800,81	36.800,81
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	20,09	24,74	3.888,14
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	45,73	56,33	1.910,71
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	1.019,03	1.255,14	31.001,96
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				19.219,38	19.219,38
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				19.219,38	19.219,38
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	310,24	382,12	12.961,51
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	168,01	206,94	6.257,87
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				30.306,38	30.306,38
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				16.694,70	16.694,70
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	629,80	775,72	9.308,64
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.216,21	1.498,01	1.498,01
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	640,34	788,71	4.006,65
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	381,87	470,35	1.881,40
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				5.435,37	5.435,37
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	46,11	56,79	5.435,37
1261.09.03		FECHADURAS				8.176,31	8.176,31
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	324,16	399,27	5.989,05
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	416,88	513,47	1.026,94
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	235,51	290,08	1.160,32
1261.10		PORTAS PNE				7.661,43	7.661,43
1261.10.01		PORTAS PNE				2.651,27	2.651,27
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	838,33	1.032,57	1.032,57
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	657,10	809,35	1.618,70
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				5.010,16	5.010,16
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	473,29	582,95	3.264,52
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	196,84	242,45	1.745,64
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS				35.387,14	35.387,14



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				18.822,41	18.822,41
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	144,03	177,40	2.128,80
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	192,26	236,81	2.841,72
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	49,65	61,15	733,80
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	1.155,28	1.422,96	4.268,88
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	759,49	935,46	1.870,92
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	700,49	862,79	862,79
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	175,17	215,76	215,76
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	87,51	107,79	107,79
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	1.427,80	1.758,62	5.592,41
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	27,46	33,82	199,54
1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS				5.857,47	5.857,47
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	271,54	334,46	1.672,30
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	175,17	215,76	1.078,80
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	58,41	71,94	359,70
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	71,00	87,45	437,25
1261.11.02.05	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	12,00	147,01	181,07	2.172,84
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	2,00	55,44	68,29	136,58
1261.11.03		DIVISORIAS				2.532,22	2.532,22
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	360,68	444,25	2.532,22
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				8.175,04	8.175,04
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	1.659,30	2.043,76	8.175,04
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				3.606,12	3.606,12
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				3.276,89	3.276,89
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	209,53	258,08	2.064,64
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00	196,84	242,45	1.212,25
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				329,23	329,23
1261.12.02.01	30.04.020	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	M2	1,38	193,69	238,57	329,23
1261.13		ELETRICA				78.694,96	78.694,96
1261.13.01		INSTALACOES				40.025,59	40.025,59
1261.13.01.01	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.447,03	1.782,31	1.782,31
1261.13.01.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	27,42	33,77	574,09
1261.13.01.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	133,86	164,88	1.319,04
1261.13.01.04	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	114,01	140,43	280,86
1261.13.01.05	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	18,00	12,88	15,86	285,48
1261.13.01.06	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	57,00	4,70	5,79	330,03
1261.13.01.07	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	7,27	8,95	4.430,25
1261.13.01.08	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	920,24	1.133,46	1.133,46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.13.01.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	170,00	6,67	8,22	1.397,40
1261.13.01.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.100,00	4,40	5,42	5.962,00
1261.13.01.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	700,00	3,49	4,30	3.010,00
1261.13.01.12	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	19,39	23,88	1.050,72
1261.13.01.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	15,26	18,80	1.748,40
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	15,26	18,80	451,20
1261.13.01.15	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	18,99	23,39	70,17
1261.13.01.16	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	51,43	63,35	1.203,65
1261.13.01.17	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	60,06	73,98	147,96
1261.13.01.18	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	31,09	38,29	2.986,62
1261.13.01.19	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	34,48	42,47	42,47
1261.13.01.20	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	10,28	12,66	557,04
1261.13.01.21	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	44,00	33,97	41,84	1.840,96
1261.13.01.22	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00	43,62	53,73	1.611,90
1261.13.01.23	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	8,00	179,10	220,60	1.764,80
1261.13.01.24	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	8,00	25,72	31,68	253,44
1261.13.01.25	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	CJ	3,00	39,05	48,10	144,30
1261.13.01.26	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	6,00	212,02	261,15	1.566,90
1261.13.01.27	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	6,00	33,97	41,84	251,04
1261.13.01.28	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2.187,53	2.694,38	2.694,38
1261.13.01.29	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	307,09	378,24	1.134,72
1261.13.02	TELEFONIA					21.551,66	21.551,66
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	22,54	27,76	3.331,20
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	72,54	89,35	625,45
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	43,23	53,25	372,75
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	61,27	75,47	528,29
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	880,60	1.084,64	1.084,64
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	1.176,01	1.448,49	1.448,49
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	1,00	32,73	40,31	40,31
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	95,97	118,21	118,21
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19' x 1 U	UN	2,00	14,34	17,66	35,32
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2.936,67	3.617,10	3.617,10
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	41,98	51,71	413,68
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	5,44	6,70	938,00
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	6.791,31	8.364,86	8.364,86
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	7,27	8,95	407,76
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	15,26	18,80	188,00
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	15,26	18,80	37,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.13.03	SPDA					17.117,71	17.117,71
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	140,00	32,61	40,17	5.623,80
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	260,00	34,32	42,27	10.990,20
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	1,00	22,27	27,43	27,43
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	14,00	27,62	34,02	476,28
1261.14	HIDRAULICA					34.101,19	34.101,19
1261.14.01	AGUA FRIA					18.200,42	18.200,42
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1.444,60	1.779,31	1.779,31
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	1.318,29	1.623,74	6.494,96
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	88,80	31,35	38,61	3.428,57
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	48,50	40,68	50,11	2.430,34
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	20,00	48,67	59,95	1.199,00
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	4,00	92,53	113,97	455,88
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8,00	110,31	135,87	1.086,96
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	101,96	125,58	251,16
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	4,00	117,62	144,87	579,48
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	4,00	100,42	123,69	494,76
1261.14.02	ESGOTO					8.351,87	8.351,87
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	37,06	45,65	2.177,51
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	46,74	57,57	1.433,49
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	79,34	97,72	3.361,57
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	73,19	90,15	1.379,30
1261.14.03	CAIXAS E RALOS					2.966,00	2.966,00
1261.14.03.01	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM					716,78	716,78
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	16,36	20,15	34,05
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	58,41	71,94	49,64
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	18,16	22,37	11,19
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	7,03	8,66	1,64
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	171,37	211,08	6,33
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	98,55	121,38	25,49
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	115,02	141,67	76,50
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	1.815,49	2.236,14	22,36
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	188,73	232,46	65,08
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	14,64	18,03	29,93
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	506,76	624,18	31,21
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	164,20	202,25	8,09
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	113,42	139,70	1,40
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	11,46	14,12	3,39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	6,93	8,54	4,78
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	825,41	1.016,66	10,17
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	19,09	23,51	229,93
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	0,24	0,30	105,60
1261.14.03.02	CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM					1.020,48	1.020,48
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	16,36	20,15	68,10
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	58,41	71,94	99,28
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	18,16	22,37	22,37
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	7,03	8,66	3,29
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	171,37	211,08	12,66
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	98,55	121,38	50,98
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	115,02	141,67	144,50
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	1.815,49	2.236,14	67,08
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	188,73	232,46	130,18
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	14,64	18,03	60,04
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	506,76	624,18	62,42
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	164,20	202,25	16,18
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	113,42	139,70	2,79
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	11,46	14,12	6,78
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	6,93	8,54	9,56
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	825,41	1.016,66	30,50
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	19,09	23,51	22,57
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	0,24	0,30	211,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				505,78	505,78
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	16,36	20,15	34,05
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	58,41	71,94	49,65
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	18,16	22,37	11,19
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	7,03	8,66	1,64
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	171,37	211,08	6,33
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	98,55	121,38	25,49
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	115,02	141,67	76,50
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,01	1.815,49	2.236,14	22,36
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	188,73	232,46	65,09
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	14,64	18,03	29,93
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	506,76	624,18	37,45
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	164,20	202,25	8,09
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	113,42	139,70	2,79
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	11,46	14,12	3,39
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	6,93	8,54	4,78
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	825,41	1.016,66	10,17
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	19,09	23,51	11,28
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	0,24	0,30	105,60
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				722,96	722,96
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	85,70	105,56	105,56
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	100,25	123,48	617,40
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				3.224,78	3.224,78
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40	83,38	102,70	3.224,78
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				1.358,12	1.358,12
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	197,25	242,95	242,95
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	232,89	286,85	286,85
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	632,14	778,61	778,61
1261.14.05.04	97.02.194		UN	3,00	13,45	16,57	49,71
1261.15		AREA EXTERNA				11.949,13	11.949,13
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				11.949,13	11.949,13
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	39,59	48,76	11.949,13
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				10.682,22	10.682,22
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				1.379,74	1.379,74
1261.16.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76	636,47	783,94	1.379,74



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 188 Sem Desoneração

Data Base: 11/2022

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				9.302,48	9.302,48
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	773,85	953,15	1.810,99
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	1.240,83	1.528,33	6.877,49
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	45,73	56,33	614,00
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				12.778,83	12.778,83
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				12.778,83	12.778,83
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	278,30	342,78	12.778,83
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				4.169,08	4.169,08
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				4.169,08	4.169,08
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	960,67	1.183,26	3.537,95
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	171,37	211,08	631,13
1261.19		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA				2.828,83	2.828,83
1261.19.01		SINALIZACOES				2.828,83	2.828,83
1261.19.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	139,16	171,40	1.210,08
1261.19.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	2,00	13,26	16,33	32,66
1261.19.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	795,28	979,55	979,55
1261.19.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	492,44	606,54	606,54
1261.20		LIMPEZA				3.884,03	3.884,03
1261.20.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				3.884,03	3.884,03
1261.20.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33	13,63	16,79	3.884,03

OBS: item 1261.03.02.09- Gerador diesel carenado, sem aplicação de BDI

Avaré, 09 janeiro de 2023

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE DE
OLIVEIRA:36740316805
OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.01.26 11:19:53 -03'00'Thiago H Oliveira
Eng. Civil Crea 5070239772
Responsável pelo orçamento dos Serviços Preliminares (item
1)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

1- BDI para reforma, ampliação e adequação de edificação

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros	0,57%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,23%
DF	Despesas Financeiras	0,61%
L	Lucro/Remuneração	6,74%
I	Impostos/tributos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		23,17%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

09 de janeiro de 2023

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805
Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.01.26 11:35:03 -03'00'

Eng. Thiago H Oliveira

CREA 5070239772

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO ITEM 1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Composições de serviços

SERVIÇO

Fonte: CDHU 188 Sem Oneração

FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF/ BROCA (59X211.40CM)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	Leis	SUB TOTAL
					sociais	
					128,23%	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	2,202	10,38	13,31027	29,31
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2,202	8,53	10,93802	24,09
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	1,18819	10,38	13,31027	15,82
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	1,18819	8,53	10,93802	13
B.01.000.010139	Pedreiro	H	5,30308	10,38	13,31027	70,59
B.01.000.010144	Serralheiro	H	0	13,64	17,49057	0
B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	0	8,53	10,93802	0
B.01.000.010146	Servente	H	8,91	8,53	10,93802	97,46
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,14	143,83		20,14
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	10,164	0,9		9,15
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	45,06	0,69		31,09
B.05.000.020513	Pedra britada usinada n° 1 posto obra	M3	0,008	116,83		0,93
B.05.000.020514	Pedra britada usinada n° 2 posto obra	M3	0,065	116,94		7,6
B.05.000.020522	Pedrisco	M3	0,008	122,68		0,98
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3	0,10079	434,69		43,81
D.02.000.021009	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	2,4	23,6		56,64
D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	0,8	4,41		3,53
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,635	101,94		64,73
D.03.000.021033	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,13	56,42		7,33
B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	14,7619	7,65		112,93
B.06.000.021538	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	2,48	8,89		22,05
C.07.000.022522	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	25,2	3,43		86,44
C.07.000.022522	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	4,8	3,43		16,46
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1,4	12,09		16,93
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,24	15,57		3,74
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,23	17,57		4,04
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	1	486,38		486,38
					TOTAL	1245,17

FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	Leis	SUB TOTAL
					sociais	
					128,23%	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,40921	10,38	13,31027	18,76
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,40921	8,53	10,93802	15,41
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	1,59802	10,38	13,31027	21,27
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	1,59802	8,53	10,93802	17,48
B.01.000.010139	Pedreiro	H	3,47611	10,38	13,31027	46,27
B.01.000.010146	Servente	H	7,53013	8,53	10,93802	82,36
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,06388	143,83		9,19

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Objeto: Construção do Espaço Saúde - UBS Costa azul

Local: Avenida Constelação , nº 100 - Bairro Costa Azul- Avaré

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL
			0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	
Item 1	CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE (Preliminares Prefeitura)	%		20,0%	30,0%								100,0%
		R\$	R\$ 52.143,83	R\$ 78.215,74						R\$ 78.215,74	R\$ 52.143,83		R\$ 260.719,13
1261.01	CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE	%		60%	40%								100%
		R\$	R\$ 81.417,86	R\$ 54.278,57									R\$ 135.696,43
1261.02	SUPERESTRUTURA	%		30%	70%								100,0%
		R\$	R\$ 56.284,69	R\$ 131.330,93									R\$ 187.615,62
1261.03	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	%			10,3%						89,7%		100,0%
		R\$		R\$ 7.779,36							R\$ 67.913,73		R\$ 75.693,09
1261.04	IMPERMEABILIZACAO	%			50,0%	50,0%							100,0%
		R\$		R\$ 2.777,12	R\$ 2.777,12								R\$ 5.554,24
1261.05	ESTRUTURA METALICA	%			86,6%	13,4%							100,0%
		R\$		R\$ 245.655,79	R\$ 37.940,98								R\$ 283.596,77
1261.06	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	%					50,0%	50,0%					100,0%
		R\$				R\$ 60.046,03	R\$ 60.046,03						R\$ 120.092,05
1261.07	ESQUADRIA METALICA	%					10,0%		45,0%	45,0%			100,0%
		R\$				R\$ 4.754,48		R\$ 21.395,15	R\$ 21.395,15				R\$ 47.544,77
1261.08	ESQUADRIAS EM VIDRO	%							50,0%	50,0%			100,0%
		R\$						R\$ 9.609,69	R\$ 9.609,69				R\$ 19.219,38
1261.09	ESQUADRIAS EM MADEIRA	%				10,0%		45,0%	45,0%				100,0%
		R\$			R\$ 3.030,64		R\$ 13.637,87	R\$ 13.637,87					R\$ 30.306,38
1261.10	PORTAS PNE	%				10,0%		45,0%	45,0%				100,0%
		R\$			R\$ 766,14		R\$ 3.447,64	R\$ 3.447,64					R\$ 7.661,43
1261.11	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	%				10,0%			45,0%	45,0%			100,0%
		R\$			R\$ 3.538,71				R\$ 15.924,21	R\$ 15.924,21			R\$ 35.387,14
1261.12	ACESSIBILIDADE AREA INTERNA	%								50,0%	50,0%		100,0%
		R\$								R\$ 1.803,06	R\$ 1.803,06		R\$ 3.606,12
1261.13	ELETRICA	%			10,0%			35,0%	35,0%			20,0%	100,0%
		R\$			R\$ 7.869,50		R\$ 27.543,24	R\$ 27.543,24				R\$ 15.738,99	R\$ 78.694,96
1261.14	HIDRAULICA	%			10,0%	40,0%	40,0%		10,0%				100,0%
		R\$			R\$ 3.410,12	R\$ 13.640,48	R\$ 13.640,48		R\$ 3.410,12				R\$ 34.101,19
1261.15	AREA EXTERNA	%				30,0%	30,0%	30,0%	10,0%				100,0%
		R\$			R\$ 3.584,74	R\$ 3.584,74	R\$ 3.584,74	R\$ 1.194,91					R\$ 11.949,13
1261.16	ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA	%					30,0%	30,0%	30,0%	10,0%			100,0%
		R\$					R\$ 3.204,67	R\$ 3.204,67	R\$ 3.204,67	R\$ 1.068,22			R\$ 10.682,22
1261.17	VENTILACAO PERMANENTE	%							25%	75%			100,0%
		R\$							R\$ 3.194,71	R\$ 9.584,12			R\$ 12.778,83
1261.18	PAVIMENTO EXTERNO	%									100,0%		100,0%
		R\$									R\$ 4.169,08		R\$ 4.169,08
1261.19	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	%									50,0%	50,0%	100,0%
		R\$									R\$ 1.414,42	R\$ 1.414,42	R\$ 2.828,83
1261.20	LIMPEZA	%									30,0%	70,0%	100,0%
		R\$									R\$ 1.165,21	R\$ 2.718,82	R\$ 3.884,03
TOTAL			13,8%	37,9%	3,8%	6,5%	7,9%	6,0%	5,5%	7,8%	10,5%	0,3%	100,0%
			R\$ 189.846,37	R\$ 520.037,51	R\$ 51.997,72	R\$ 89.361,21	R\$ 108.019,14	R\$ 82.422,99	R\$ 75.018,97	R\$ 106.595,36	R\$ 144.348,31	R\$ 4.133,24	R\$ 1.371.780,82

THIAGO HENRIQUE DE
OLIVEIRA:36740316805

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE
DE OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.01.11 12:34:11 -03'00'

Avaré, 09 janeiro de 2023

Thiago H Oliveira
Eng. Civil Crea 5070239772